

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	601.805,00	
TOTAL	1	601.805,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	601.805,00	
TOTAL		601.805,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 4	601.689,00	
MAIO		601.689,00	
TOTAL	1 5	116,00	
MAIO		116,00	
TOTAL GERAL		601.805,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1 4	601.805,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		601.805,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	601.805,00	601.805,00	0,00
TOTAL GERAL	601.805,00	601.805,00	0,00

DECRETO Nº 43.219, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 1998.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 4 90 15 DIÁRIAS MILITAR	1	90.000,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	60.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	30.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	275.000,00	
TOTAL	1	565.000,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	170.000,00	
06.030.0021.2930 ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	1 4	230.000,00	
06.030.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	25.000,00	
06.030.0178.2282 PREV. COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCAS E SALV	1 4	90.000,00	
06.030.0178.2928 SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO	1 4	50.000,00	
TOTAL		565.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18005 CORPO DE BOMBEIROS			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	400.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	165.000,00	
TOTAL	1	565.000,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	565.000,00	
TOTAL		565.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	565.000,00	565.000,00	0,00
TOTAL GERAL	565.000,00	565.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.220, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 124.469,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Engenharia Química de Lorena - FAENQUIL, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 1998.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.			
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA-FAENQUIL			
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	2.447,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	66.000,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3.022,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	53.000,00	
TOTAL	1	124.469,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.044.0205.2977 ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO	1 4	5.469,00	
08.044.0208.2893 MANUTENÇÃO DOS CAMPUS	1 4	119.000,00	
TOTAL		124.469,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.			
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA-FAENQUIL			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	38.000,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	43.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	43.469,00	
TOTAL	1	124.469,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.044.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	123.270,00	
08.044.0055.2976 PESQUISA TECNOLÓGICA	1 4	1.199,00	
TOTAL		124.469,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.			
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA/FAENQUIL			
TOTAL	1 4	5.469,00	
JUNHO		5.469,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SEC. DA CIÊNCIA, TECNOL. E DESENV. ECON.			
10064 FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA/FAENQUIL			
TOTAL	1 4	5.469,00	
JULHO		1.199,00	
AGOSTO		1.199,00	
SETEMBRO		1.199,00	
OUTUBRO		4.270,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	124.469,00	124.469,00	0,00
TOTAL GERAL	124.469,00	124.469,00	0,00

DECRETO Nº 43.221, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 95.075,00 (Noventa e cinco mil e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da

Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de junho de 1998.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	8.395,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.505,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	18.221,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.706,00	
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	26.625,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	623,00	
TOTAL	1	95.075,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 5	380,00	
10.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	78.223,00	
10.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 5	243,00	
10.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	16.472,00	
TOTAL		95.075,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	6.300,00	
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	11.525,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	22.725,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	16.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	38.525,00	
TOTAL	1	95.075,00	
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA			
10.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	61.145,00	
10.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	22.600,00	
10.057.0316.2776 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO HABITACION	1 4	11.330,00	
TOTAL		95.075,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	1 4	23.400,00	
JUNHO		2.143,00	
NOVEMBRO		5.273,00	
DEZEMBRO		15.984,00	
TOTAL	1 5	623,00	
JUNHO		243,00	
OUTUBRO		380,00	
TOTAL GERAL		24.023,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	1 4	24.023,00	
JULHO		3.752,00	
AGOSTO		5.984,00	
SETEMBRO		3.051,00	
OUTUBRO		11.236,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	95.075,00	95.075,00	0,00
TOTAL GERAL	95.075,00	95.075,00	0,00

DECRETO Nº 43.222, DE 23 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.719.343,00 (Três milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações

Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade